



Portaria Inmetro /Dimel n.º 0049, de 08 de março de 2013.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 88, de 15 de abril de 2008;
2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 89, de 15 de abril de 2008.)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.049849/2012, resolve:

Art. 1º - Incluir novos dispositivos indicadores opcionais, na alínea g, item 3 – CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 88, de 15 de abril de 2008, que aprova o modelo MTK-S, de medidor de volume de água, tipo mecânico, marca ZENNER; que passa a ter a seguinte redação:

“...

g) Dispositivo indicador opcional:

- constituído por cinco (5) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e três (3) cilindros ciclométricos e um (1) ponteiro, sobre escala circular, para indicação dos submúltiplos;
- constituído por cinco (5) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e quatro (4) ponteiros, sobre escala circular, para indicação dos submúltiplos;
- constituído por sete (7) cilindros ciclométricos e dois (2) ponteiros, sobre escala circular, para indicação dos submúltiplos;
- constituído por sete (7) cilindros ciclométricos e um (1) ponteiro, sobre escala circular, para indicação dos submúltiplos;
- constituído por seis (6) cilindros ciclométricos e dois (2) ponteiros, sobre escala circular, para indicação dos submúltiplos.” (NR)

Art. 2º - Incluir novos dispositivos indicadores opcionais, na alínea b, item 3 – CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 89, de 15 de abril de 2008, que aprova o modelo MTK-S, de medidor de volume de água, tipo mecânico, marca ZENNER; que passa a ter a seguinte redação:





“b) Características conforme quadro abaixo:

...	...
Dispositivo indicador (opcional)	- constituído por cinco (5) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e três (3) cilindros ciclométricos e um (1) ponteiro, sobre escala circular, para indicação dos submúltiplos; - constituído por cinco (5) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e quatro (4) ponteiros, sobre escala circular, para indicação dos submúltiplos; - constituído por sete (7) cilindros ciclométricos e dois (2) ponteiros, sobre escala circular, para indicação dos submúltiplos; - constituído por sete (7) cilindros ciclométricos e um (1) ponteiro, sobre escala circular, para indicação dos submúltiplos; - constituído por seis (6) cilindros ciclométricos e dois (2) ponteiros, sobre escala circular, para indicação dos submúltiplos;

” (NR)

Art. 3º - Alterar o item 4 – FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS, das Portarias Inmetro/Dimel n.º 88 e n.º 89, de 15 de abril de 2008, que aprovam o modelo MTK-S, de medidor de volume de água, tipo mecânico, marca ZENNER, que passa a ter a seguinte redação:

“4 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

Conforme memorial descritivo e desenhos constantes dos Processos n.ºs 52600.006022/2007 e 52600.049849/2012” (NR)

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexos:

ANEXO 1 – Vista dos mostradores (opcional);

ANEXO 2 – Vista em corte relojoaria plana cobre-vidro;

ANEXO 3 – Vista em corte relojoaria inclinada 45º;

ANEXO 4 – Vista explodida.

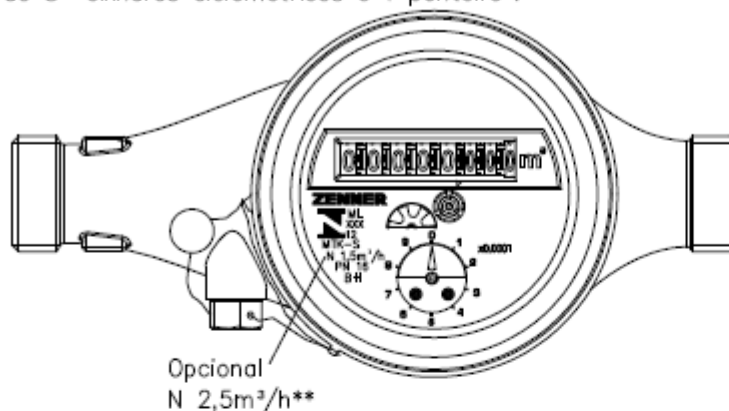
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
LG/lg
P 049849-12 dgpro.doc



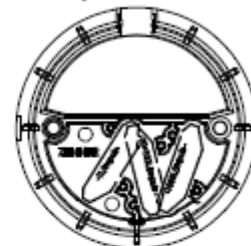
OPÇÕES DE RELOJOARIA

1) Dispositivo Totalizador em policarbonato, plano, constituído de 8 cilindros ciclométricos e 1 ponteiro*.

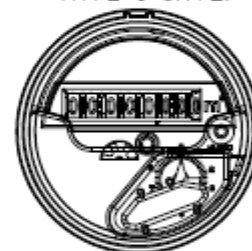


Geradores de impulsos (opcionais)

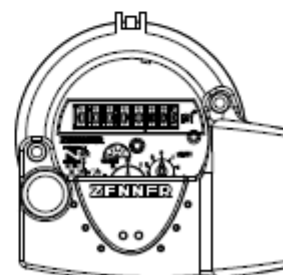
a) Gerador de impulsos relojoaria 5R +4



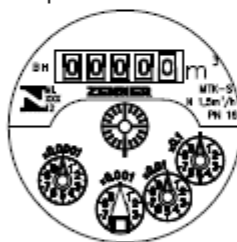
b) Gerador de impulsos relojoarias 8R+1, 7R+1, 7R+2 e 6R+2.



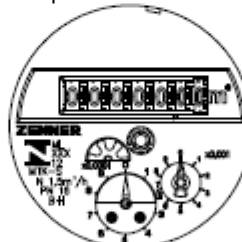
c) Gerador de impulsos e/ou módulo de rádio para relojoaria com disco metálico



2) Relojoaria com 5 cilindros ciclométricos e 4 ponteiros.



3) Relojoaria com 7 cilindros ciclométricos e 2 ponteiros*.

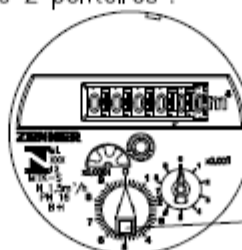


4) Relojoaria com 7 cilindros ciclométricos e 1 ponteiro*.



Disco Metálico

5) Relojoaria com 6 cilindros ciclométricos e 2 ponteiros*.



Ponteiro com 1mã

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0049, DE 08 DE MARÇO DE 2013.



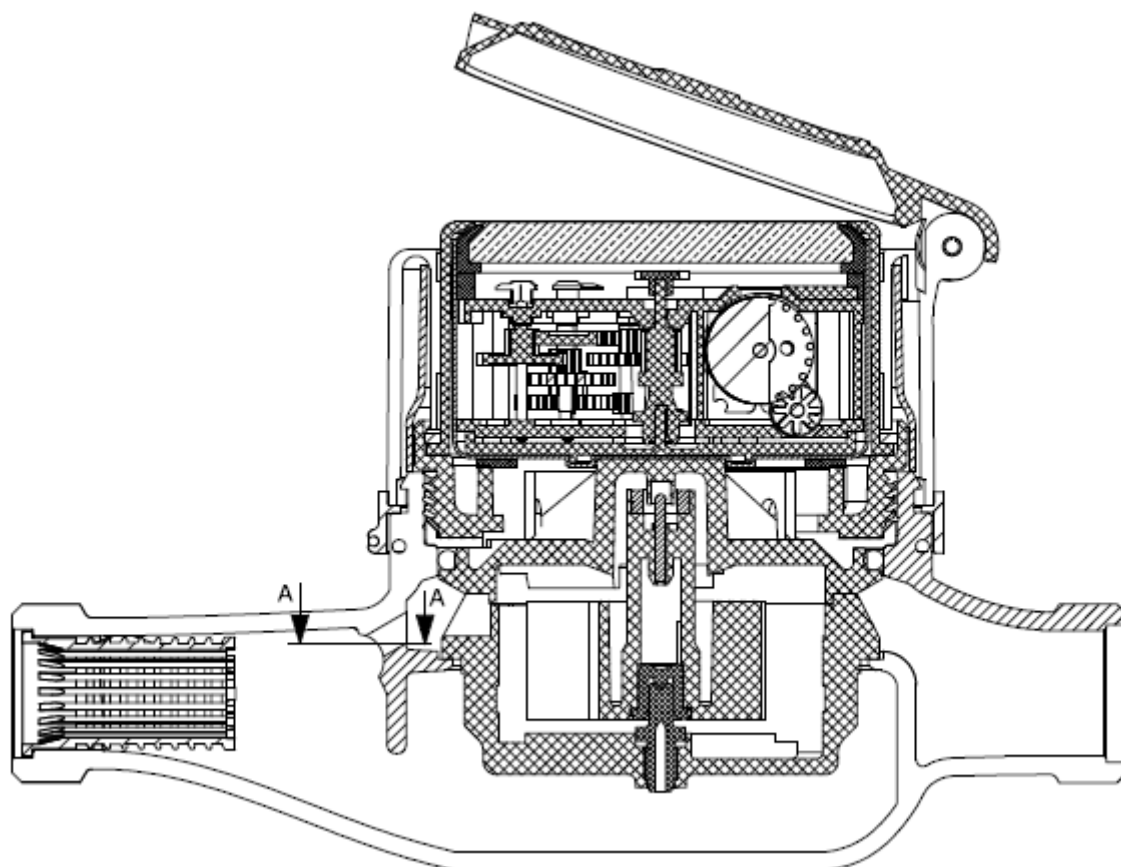
FABRICANTE:
ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

VISTAS DO MOSTRADOR

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0049, DE 08 DE MARÇO DE 2013.



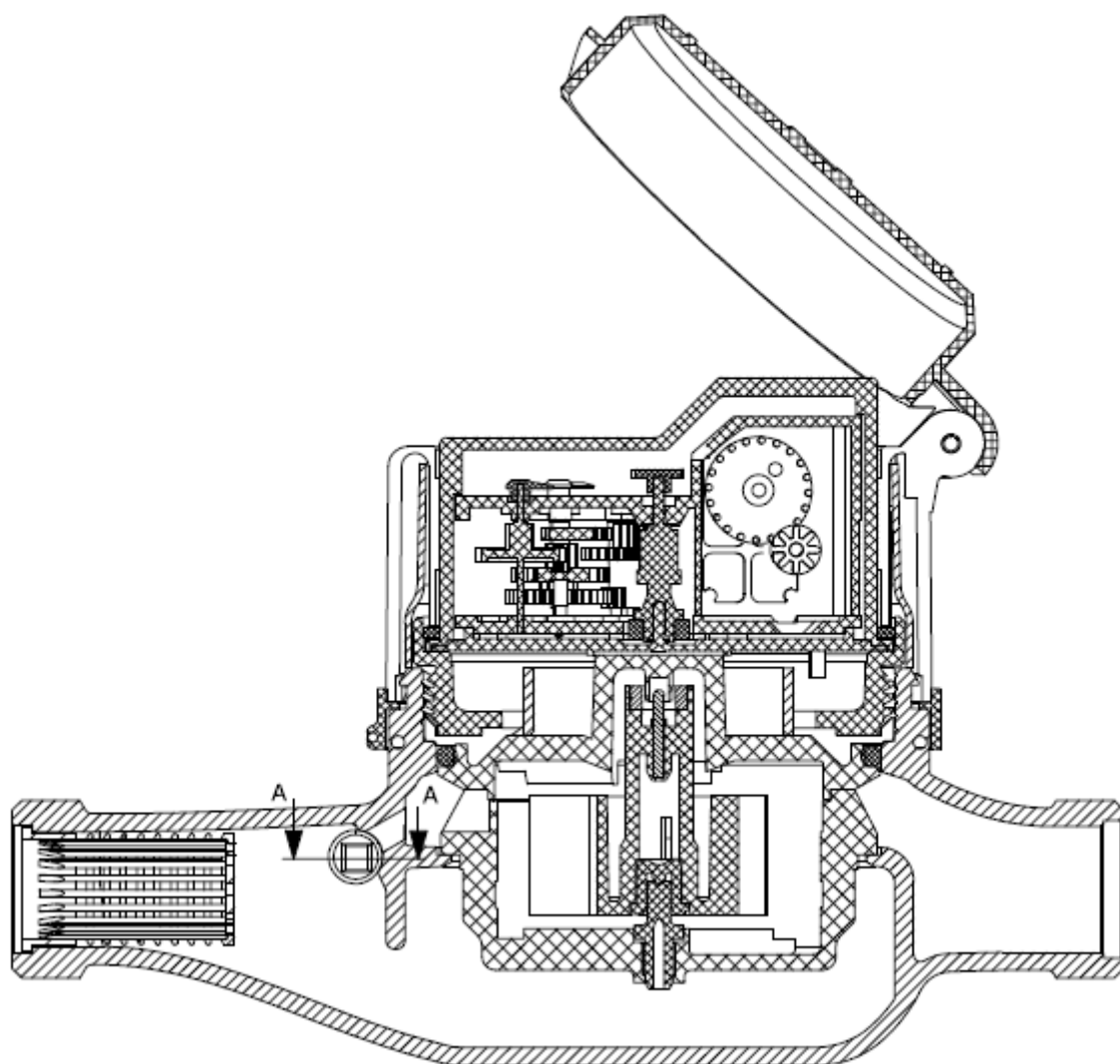
FABRICANTE:
ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

VISTA EM CORTE RELOJOARIA PLANA COBRE-VIDRO

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0049, DE 08 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE:
ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

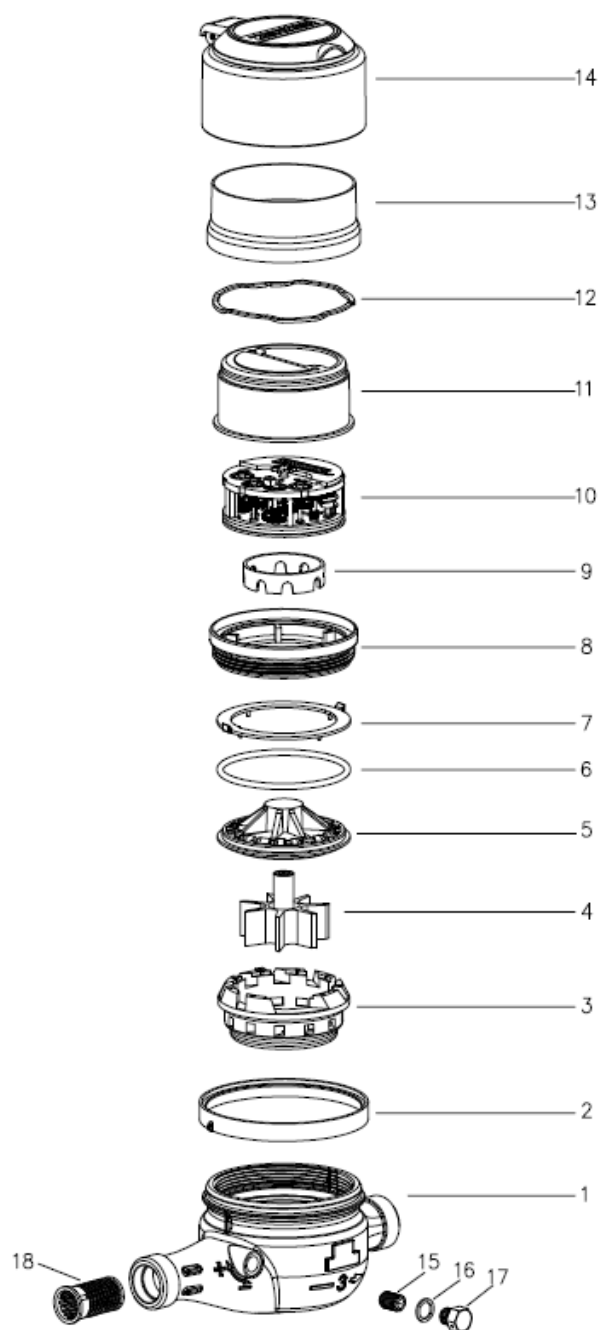
VISTA EM CORTE RELOJOARIA INCLINADA 45°

COTAS EM:
N/D

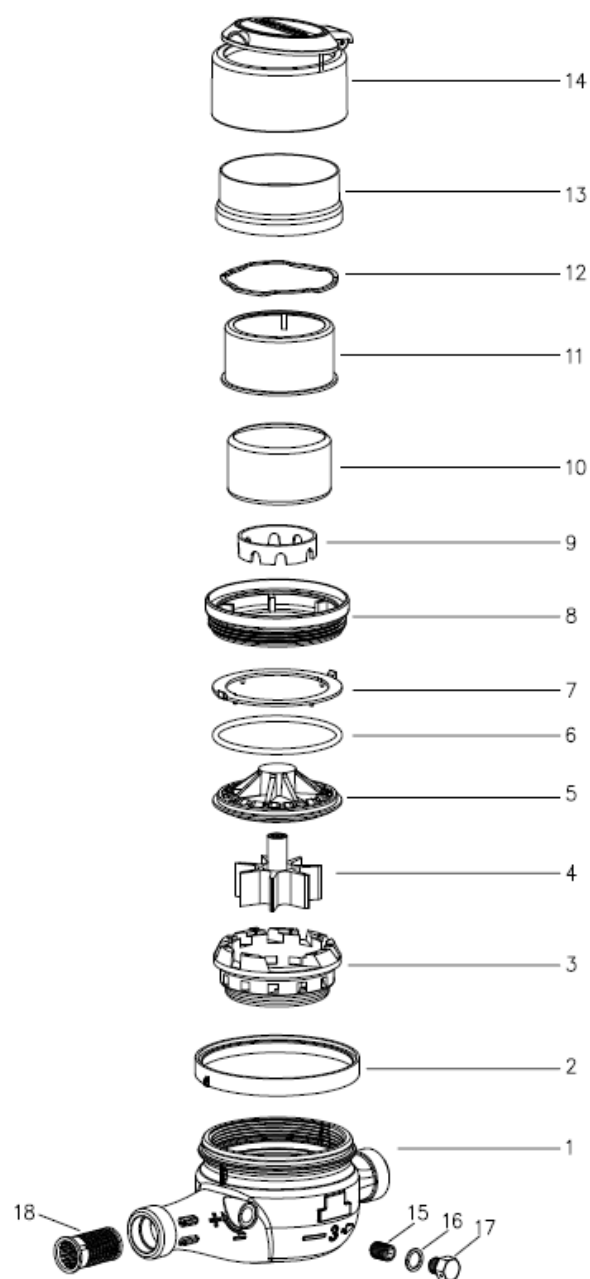
ESCALA:
N/D

ANEXO:
03

POLICARBONATO



COBRE-VIDRO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0049, DE 08 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE:
ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

VISTA EXPLODIDA

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
04